

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARAN.

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 0 1.372/95

DATA: 29-11-95

SÚMULA: Denomina Pré Escola Municipal Arco-Íris - Cre-

che, Maternal e Jardim de Infância.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada PRÉ ESCOLA MUNICIPAL ARCO-ÍRIS - CRECHE, MATERNAL E JARDIM DE INFÂNCIA, localizada nos Bairros Jardim Maria da Luz e São Luiz nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paranã, aos 29(vinte e nove) dias do mês de Novembro de 1995.

Ivanir Ogliari

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;

Lorena Isabel Marsaro
AGENTE ADMINISTRATIVO